

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20  
Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA  
EEEP LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO – INEP: 23237821

---

## **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES DA BASE COMUM E DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO**

EDITAL Nº 002/2018

O Diretor da EEEP Leopoldina Gonçalves Quezado, localizada no município Aurora-CE, pertencente à CREDE 20, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei nº 15.928, de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar bancos de recursos humanos de professores nos componentes curriculares da base nacional comum discriminadas no ANEXO I deste edital, para compor o corpo docente.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, exclusivamente o professor, efetivo, em estágio probatório ou não, e professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017 (seleção regulamentada pelo edital nº 002/2016, DOE de 06/04/2016, com o banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016) que possua habilitação no componente curricular para o qual concorre, de acordo com o anexo II deste Edital.

1.2. Serão constituídos dois bancos, independentes, de professores classificados para compor a lotação em cada EEEP:

1.2.1. O banco de professores efetivos, em estágio probatório ou não, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir exclusivamente as vagas definitivas da escola;

1.2.2. O banco de professores selecionados, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir temporariamente as vagas temporárias e/ou definitivas da escola.

1.2.3. O professor efetivo, em estágio probatório ou não, concorrerá, exclusivamente, com professor efetivo.

1.2.4. O professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, atualizada pela Lei Complementar nº 173/2017 concorrerá, exclusivamente, com professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017.

1.3. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aulas semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

**Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20**  
**Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA**  
**EEEP LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO – INEP: 23237821**

---

1.4. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, sendo composta das seguintes fases:

- a) participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs (eliminatória);
- b) adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs (eliminatória);
- c) comprovação de experiência através de análise curricular (classificatória e eliminatória).

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEEP e serão realizadas no período de 01/02/2018 a 02/02/2018, na sede da EEEP, situada à rua Marica Leite, 285, Bairro Araçá, Aurora-CE.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II deste Edital.

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) Preencher “Curriculum Vitae”, padronizado, Anexo V, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.

2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará as cópias dos documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

## **3. DA SELEÇÃO**

3. A seleção de que trata este Edital constará de 3 (três) fases, sendo a primeira a participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, a segunda adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, e a terceira a comprovação de experiência através de análise curricular. As duas primeiras terão caráter eliminatório e a terceira será classificatória e eliminatória, com as normas definidas no edital.

3.1. **Primeira Fase** – de caráter eliminatório, consiste na participação, com 100% de frequência, em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, com carga horária de até 8h, a

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20  
Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA  
EEEP LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO – INEP: 23237821

ser realizado em local divulgado no ato da inscrição do candidato. A frequência inferior a 100% elimina o candidato do certame.

**3.2. Segunda Fase** – de caráter eliminatório, consiste na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, com assinatura de termo de adesão, Anexo VI, logo após a participação no seminário. A não adesão elimina o candidato do certame.

**3.3. Terceira Fase** – de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo e valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.

**3.3.1.** A comprovação de experiência através de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

| ÁREAS AVALIADAS                                                                                                                                                                                                  | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, limitado a 02 (dois) anos. Sendo 0,5 ponto para cada ano.                                                                                    | 1                |
| Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.                                                           | 2                |
| Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, em EEEP, mínimo de 6 (seis) meses, limitado a 01(um) ano, sendo 0,5 ponto para cada seis meses.                                          | 1                |
| Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, restrito a um curso.                                                         | 1                |
| Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso. | 2                |
| Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso.                                                                     | 3                |

**3.3.2.** A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

**Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20**  
**Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA**  
**EEEP LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO – INEP: 23237821**

---

3.3.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

3.3.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.3.5. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

3.3.6. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

3.4. Ao final do processo de seleção o resultado constará de duas listas de classificação: uma para professores efetivos e outra para professores a serem contratados por tempo determinado, por disciplina e por ordem decrescente de pontuação, sendo classificados até três vezes o número de vagas por disciplina discriminadas no anexo I deste edital.

3.5. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de até 04 (quatro) horas/aula, sendo realizado no dia 05/02/2018, com atividades que poderão ser desenvolvidas no turno diurno e noturno. Os locais e horários de realização do seminário serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

#### **4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A nota final de cada candidato será obtida através da nota dos pontos obtidos na análise curricular.

4.2. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de pontuação final, em duas listas (professores efetivos e professores para contratação por tempo determinado) divulgadas pela própria EEEP e no site da CREDE 20, que deverá afixar em lugar visível, no dia 06/02/2018.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se referência ao candidato que tiver:

- a) maior tempo em EEEP;
- b) maior tempo como Diretor de Turma;

5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

## **6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for eliminado em uma das fases da seleção;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:

- a) resultado da análise curricular.

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à EEEP.

7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado preliminar da ação descrita na alínea “a” do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação na EEEP/CREDE 20.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

## **8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**

8.1. A vigência da presente seleção será de 02 (dois) anos a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

9.3. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20  
Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA  
EEEP LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO – INEP: 23237821

---

Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.4. Serão convocados para as vagas definitivas, discriminadas no anexo I desse edital, **inicialmente, os classificados na lista formada por professores efetivos ou em estágio probatório, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.**

9.5. Esgotado o banco de classificados descrito no item 1.2.1, **serão convocados, os classificados na lista formada por professores para contratação temporária, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.**

9.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.7. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9.8. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.

9.9. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.

9.10. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável por esta.

Aurora, 31 de janeiro de 2018.



Izard Alvez Gonçalves  
Diretor Escolar  
Mat. 158959-1-8  
D.O. Nº 56 de 26/03/2015

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20  
Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA  
EEEP LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO – INEP: 23237821

---

**ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 02/2018**

**VAGA POR DISCIPLINA**

| DISCIPLINA | TURNO    | QTD DE VAGAS | TOTAL DA C/H | TIPO DE VAGA |
|------------|----------|--------------|--------------|--------------|
| ESPAÑHOL   | INTEGRAL | 01           | 40           | DEFINITIVA   |

OBS: A carência na disciplina de Espanhol é temporária devido ser de licença maternidade de 4 meses com data provável de contratação para fim do mês de Fevereiro.

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20  
Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA  
EEEP LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO – INEP: 23237821

---

## **ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 02/2018**

### **QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR**

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

#### **1. LICENCIATURA**

##### **LÍNGUA ESPANHOLA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20  
Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA  
EEEP LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO – INEP: 23237821

**ANEXO III – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 02/2018**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_**

**DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
TELEFONE RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ORG.EXP. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_  
TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_  
CERT. DE RESERVISTA: \_\_\_\_\_  
MATRÍCULA PROFESSOR: \_\_\_\_\_ (anexar cópia extrato pagamento)  
CLASSIFICAÇÃO GERAL SELEÇÃO EDITAL Nº 002/2016: \_\_\_\_\_  
INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ DISCIPLINA: \_\_\_\_\_  
CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SELEÇÃO EDITAL Nº 002/2016  
INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

**DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL-LICENCIATURA**

NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_  
ANO DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_ (apresentar cópia diploma ou certidão/declaração de conclusão)

**OPÇÃO DO CANDIDATO**

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_ EEEP \_\_\_\_\_ CREDE 20

Aurora, \_\_\_\_ de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO \_\_\_\_\_

**Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20**  
**Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA**  
**EEEP LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO – INEP: 23237821**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Seminário: local \_\_\_\_\_ horário: \_\_\_\_\_

Apresentar este comprovante e o RG no dia do seminário.

Aurora, \_\_\_\_ de fevereiro de 2018

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20  
Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA  
EEEP LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO – INEP: 23237821

---

**ANEXO IV – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 02/2018**

**CRONOGRAMA**

| ETAPAS                      | DATAS                   | HORÁRIOS                                     |
|-----------------------------|-------------------------|----------------------------------------------|
| Inscrições                  | 01/02/2018 a 02/02/2018 | 08h00min às 12h00min<br>13h00min às 16h30min |
| Seminário/Adesão à proposta | 05/02/2018              | 08h00min às 12h00min                         |
| Análise de Currículo        | 05/02/2018              | 13h00min às 16h30min                         |
| Resultado preliminar        | 05/02/2018              | a partir das 16h30min                        |
| Interposição de recurso     | 06/02/2018              | 08h00min às 12h00min<br>13h00min às 16h30min |
| Resultado Final             | 07/02/2018              | a partir das 08h00min                        |

## ANEXO V – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 02/2018

### CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de Professor da disciplina de \_\_\_\_\_ da EEEP \_\_\_\_\_ município de \_\_\_\_\_-CE, CREDE20, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota.

#### 1. Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma

| ESCOLA | TEMPO |
|--------|-------|
|        |       |

-Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação.

#### 2. Experiência de trabalho no exercício da função docente na rede pública ou privada

| ESCOLA | TEMPO |
|--------|-------|
|        |       |

-Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

-Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular

-Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada/declarada por instituição juridicamente constituída.

#### 3. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula em EEEP

| ESCOLA | TEMPO |
|--------|-------|
|        |       |
|        |       |
|        |       |

-Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação.

4. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura no componente curricular para o qual concorre, restrito a um curso.

| CONCURSO OU SELEÇÃO |
|---------------------|
|                     |

**Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20**  
**Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA**  
**EEEP LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO – INEP: 23237821**

---

5. Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas)

| CONCURSO |
|----------|
|          |

-Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).

6. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de curso de pós graduação *strictu sensu* em qualquer área, restrito a um curso.

| CURSO |
|-------|
|       |

-Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaração Oficial do curso, em nível de pós-graduação *strictu sensu*

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20  
Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA  
EEEP LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO – INEP: 23237821

---

**ANEXO VI – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 02/2018**

**TERMO DE ADESÃO**

Eu \_\_\_\_\_, professor(a), portador de RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, participante do Seminário de Apresentação da Filosofia e Rotina das Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, realizado no dia \_\_\_\_/01/2018, das \_\_\_\_:\_\_\_\_hs às \_\_\_\_:\_\_\_\_hs e das \_\_\_\_:\_\_\_\_hs às \_\_\_\_:\_\_\_\_hs, na EEEP \_\_\_\_\_, como parte do processo de seleção simplificada para professores EEEPs, declaro estar de acordo com a proposta de trabalho apresentada, estando portando apto para participar da terceira fase (análise curricular).

**FAÇO ADESÃO A FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.**

Aurora, \_\_\_\_ de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor